

033.2

100254(03)

Material de Cons.



125

Nº CONTROLE

187781/2009

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

ASSUNTO

Codor: Diário de Cuiabá-Assinatura

Processo nº.: _____

EMP: _____

Liq: _____

Nob.: _____

Elemento de Despesa: _____

Objeto: Programação *LANÇADO*

Descrição: Rifa a vessinatura diária

Jornal
diário de
consumo

Protocolo n.: 187781/2009 Data: 19/03/2009 18:18

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO MINAS E ENERGIA

Interessado(a): DIARIO DE CUIABA
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Resumo: Contratação de Assinatura de periódico de circulação diária.

Setor Origem: MT - GAS
Setor Destino: SEC. EXEC.

Volume: 1 de 1



0000020 535643

R\$ 650,00

Data 24/04/09

B-2



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

LANÇADO

CEPROMAT

22/04/2009 11:01

Página 1/2 marquesjunior



A blue rectangular stamp with the word "WITGAS" at the top, followed by "File No." and "Rub" below it. Handwritten numbers "38-35" are written across the stamp.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nº Contrato: *** * * * * | **Término da vigência:** *** * * *

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

Valor total do empenho (R\$) * 650,00 Saldo a liquidar (R\$) *** 650,00 Esta liquidação (R\$) *** 650,00 Saldo a liquidar atual (R\$) *** 0,00**

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNACÕES

IRRF (R\$):	*** 0,00	ISS município (R\$)	*** 32,50	Município:	Cuiabá
INSS (R\$):	*** 0,00	FUNPREV (R\$):	*** 0,00	Outras consignações (R\$):	*** 0,00

Observações: Situação da LIQ:Normal

Valor Líquido: *** 617,50 SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS *** * * * * * * * * * * * * * * * *

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUB-ELEMENTO

Natureza Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.39.03	Assinaturas de Periódicos	*** 650,00
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		*** 650,00

**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

LIQ	LIQUIDAÇÃO	17502.0001.09.00139-1
CLASSIFICAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES POR CREDOR		
Código	Descrição	Valor
1995.00405-0	Prefeitura de Cuiabá	*** 32,50
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES POR CREDOR:		*** 32,50

Consulta Optantes



CNPJ: 07.805.502/0001-39

Nome Empresarial: JOSAINE MARQUES DE MORAES - ME

Situação: Optante pelo Simples Nacional a partir de 01/07/2007

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: não existem



ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

MISSÃO: Distribuição de Gás Natural veicular.



ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE SERVIÇO N°. 167/2009

NÚCLEO SISTÊMICO SÓCIOECONÔMICO

SETOR REQUISITANTE:	Gerencia Financeira.
RESPONSÁVEL:	Rejane M. de O. Garcia Leite.
OBJETO:	Descrição do nº do processo original serviço a ser pago conforme Ordem de Fornecimento nº. ----/2009, PED nº. 17502.0001.09.00129-1, EMPENHO nº. 17502.0001.09.00100-8, NF nº. 564.

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANIADA DO PAGAMENTO: Solicitamos o pagamento, do Credor **JOSAINE MARQUES DE MORAES - ME**, referente à assinatura anual do Jornal Diária de Cuiabá no período de 23/03/2009 a 23/03/2010, sendo o valor Bruto de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinqüenta reais), com retenção de ISSQN no valor de R\$ 32,50 (Trinta e dois reais e cinqüenta centavos) e no valor total líquido de R\$ 617,50 (Seiscentos e dezessete reais e cinqüenta centavos), para atender a Companhia.

Credor:	2008.02815-6
Dotação:	3390.3900
UO:	17502
PAOE:	2007 - (Regional 9900)
Categoria Econômica:	3- Despesas Correntes
Grupo Nat. Despesa:	3- Outras despesas correntes
Modalidade Aplicação:	90 - Aplicações Diretas
Modalidade de Licitação:	Inexibilidade - art. 25 Lei Federal 8.666/1993.
Fonte:	243
Valor:	R\$ 617,50

Cuiabá, 14 de Abril de 2009.

Assinatura do requisitante:	 Rejane M. de O. Garcia Leite Gerente Adm. e Financeiro MTGás	
Carimbo e Assinatura do Recebedor (Gabinete do Ordenador de Despesas):	 Geraldo Luiz de Araújo Diretor Adm. e Financeiro - MTGás	
Recebido em: _____ / _____ /2009	Despacho do Ordenador de Despesas: <input checked="" type="checkbox"/> De acordo <input type="checkbox"/> Desfavorável	
Motivo: Heny Paula Campos Diretor - Presidente - MTGás		
Encaminha para o Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico:	Protocolo do Núcleo Socioeconômico:	
RECEBIDO EM: _____ / _____ /2009	Protocolo n.: 259361/2009 Data: 17/04/2009 11:12 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO MINAS E ENERGIA	
Observação:	Interessado(a): MT GAS Assunto: PAGAMENTO Resumo: Solicita pagamento referente ao Proc. 187781/2009	

Av. Hist. Rubens de Mendonça
CEP 78050-000 - Cuiabá

Setor : PROTOCOLO

Volume: 1 de 1





ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

MISSÃO: Distribuição de Gás Natural canalizado



ANEXO II SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2009

NÚCLEO SISTÊMICO SÓCIOECONÔMICO

SETOR REQUISITANTE:	Diretoria Administrativa Financeira
RESPONSÁVEL:	Geraldo Luiz de Araújo
OBJETO:	Contratação da assinatura do periódico Jornal Diário de Cuiabá
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte: 243 Unidade Orçamentária: 17502 Projeto/Atividade: 2007 Dotação Orçamentária: 3390.3900

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANIADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação faz-se necessária para o bom andamento dos trabalhos da Companhia Matogrossense de Gás.

Cuiabá, 19 de Março 2009.

ASSINATURA DO REQUISITANTE: Rejane M. de O. Garcia Leite Corrente Adm. e Financeiro - MTGás	
RECEBIDO EM: ____ / ____ /2009	CARIMBO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS E DIRETORIA EXECUTIVA): Geraldo Luiz de Araújo Diretor Adm. e Financeiro - MTGás
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS : (x) DE ACORDO () DESFAVORÁVEL Helny Paula Campos Diretor - Presidente - MTGás	
ENCAMINHAR PARA SECRETÁRIO EXECUTIVO NÚCLEO SOCIOECONÔMICO: RECEBIDO EM: ____ / ____ /2009	PROTOCOLO DO NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO:
OBSERVAÇÃO:	



Governo do Estado de Mato Grosso



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

Plano de Trabalho n.º 017/2009

Objeto	Contratação de assinatura do Periódico Jornal Diário de Cuiabá.
Justificativa	A contratação atende as necessidades de Companhia.
Valor estimado da Contratação	R\$ 650,00 (Seiscentos e cinqüenta reais)
Descrição do Objeto por itens	Assinatura do Jornal Diário de Cuiabá com circulação diária.
Vigência	12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária	As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do Órgão/Entidade 17502 e da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2007 – Elemento de Despesa – 3390.3900 e Fonte 243.
Forma e condições de pagamento	<p>O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal contendo a quantidade de refeições entregues, e após a verificação pelo CONTRANTE.</p> <p>Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.</p> <p>O CONTRATADO deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.</p> <p>A CONTRATANTE efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado na Nota Fiscal.</p> <p>O pagamento a ser efetuado ficará condicionado à apresentação pelo CONTRATADO de documentos comprobatórios (CND) de quitação das obrigações para com o INSS, FGTS e Prefeitura, dentro de seu</p>



Governo do Estado de Mato Grosso



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

	prazo de validade.
Local de entrega	Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 2.254 – Ed. American Bussines Center – 7º Andar – Sala 704.
Unidade Fiscalizadora	Gerência Administrativa.

Cuiabá/MT, 19 de Março de 2009.

Qarciado pozza
Jefferson Apdo. Pozza Favaró
Elaborador

Geraldo Luiz de Araújo
Geraldo Luiz de Araújo
Diretor Administrativo e Financeiro

<input checked="" type="checkbox"/> Existência de Saldo Orçamentário	X	<i>Autorizo os processamentos legais para contratação/execução/aquisição</i>
Inexistência de Saldo Orçamentário		Não autorizo
Aguardar Outro Trâmite		Aguarde
Aguardar Suplementação		Arquive-se
Responsável pela área de Planejamento e Financeiro <i>Geraldo Luiz de Araújo</i> Geraldo Luiz de Araújo Diretor Adm. e Financeiro - MTGás		Ordenador de Despesa <i>Helyne Paula Campos</i> Helyne Paula Campos Diretor - Presidente - MTGás



Publicações

www.mixeditais.com.br

Mix Editais Publicidade

Josaine Marques de Moraes - ME

CNPJ: 07.805.502/0001-39

Banco: Unibanco - Agencia: 7399 - C/C 108393-9

Av. Miguel Sutil, 3690 Sala 07 Galeria Petrox – Cuiabá/MT Fone (65) 3642-3981



Carta Proposta

Cuiabá, 19 de Março de 2009.

A: CIA MATOGROSSENSE DE GÁS – MT GÁS

A/C: AMILKA

Fone: 36424423

Assunto: Proposta de Assinatura do Jornal Diário de Cuiabá

RENOVAÇÃO DE ASSINATURA

Prezado Sr.

Apresentamos proposta para Renovação de Assinatura do Jornal Diário de Cuiabá, para o período de 12 meses.

QT	Descrição	Valor anual	Valor Total
01	Assinatura Anual do Jornal Diário de Cuiabá	R\$ 650,00	R\$ 650,00

Certo de poder contar com parecer favorável de vossa senhoria, me coloco desde já à disposição para maiores esclarecimentos.

JUCIARA LEÃO

CONTATO COMERCIAL- ASSINATURAS

juciara@diariodecuiaba.com.br

(65) 3634-0387 / 96176325/ 36340376



Jefferson Apdo. Pozza Fávaro
Assessor Jurídico - MTGás



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSAINE MARQUES DE MORAES - ME
CNPJ: 07.805.502/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 10:00:57 do dia 19/03/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2009.

Código de controle da certidão: **A8E6.7C2E.E455.3797**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR | **VOLTAR**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07805502/0001-39

Razão Social: JOSAINE MARQUES DE MORAES ME

Nome Fantasia: MEGAMIX DVD LOCADORA

Endereço: AV MIGUEL SUTIL 3690 SL 07 / BOSQUE DA SAUDE / CUIABA / MT / 78010-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2009 a 14/05/2009

Certificação Número: 2009041515500308051420

Informação obtida em 22/04/2009, às 09:50:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 111172009-10001030

Nome: JOSAINE MARQUES DE MORAES - ME
CNPJ: 07.805.502/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 06/04/2009.

Válida até 03/10/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 20/03/2009

Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações PúblicasNúmero :**0001615478**Certidão fornecida para CNPJ/MF : **07.805.502/0001-39**Razão Social : **MIX EDITAIS PUBLICIDADE**Emitida em : **20/03/2009****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **18/06/2009** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TLTBM2K2KTTBU2UU**

CRONOGRAMA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE



PROCESSO N.º

187781/09

Fls. 09

HDR
Faro agradece e encerra

En 26/03/09

HDR

C



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
SICME



PARECER Nº: 104/AJ/08/SICME

PROCESSO Nº: 187781/2009

INTERESSADA: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – ASSINATURA DE JORNAL
DIÁRIO DE CUIABÁ – INEXIGIBILIDADE – ART. 25, CAPUT -
LEI 8.666/93

Cuiabá/MT, 26 de Março de 2009.

1.0 – Do Relatório

Trata-se de processo administrativo da Companhia Matogrossense de Gás, objetivando a contratação direta de empresa para fornecimento do jornal Diário de Cuiabá.

Documentos que instruem o processo:

- a) Solicitação de Contratação de Serviço nº 023/2009 (fls. 02);
- b) Plano de Trabalho da MTGÁS, com fundamento para a contratação e dotação orçamentária (fls. 03/04);
- c) Carta Proposta (fls. 05);
- d) Certidões da PGFN (fls. 06);
- e) Certidão da Receita Federal (fls. 07);
- f) Certidão da SEFAZ (fls. 08);
- g) Despacho do Coordenador de Aquisições do Núcleo Sistêmico Socioeconômico (fls. 09).

É o sucinto relatório, passo a opinar.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
SICME



2.0 – Da Fundamentação

De início cumpre observar que cabe a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, exercer a política do governo nos setores industrial, comercial, mineral e de energia promovendo a expansão das atividades produtivas e a coordenação do registro do comércio, orientando a exploração mineral, executando as atividades relacionadas ao Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e a implementação na distribuição de gás natural.

Nesse diapasão o Núcleo Socioeconômico da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia tem por finalidade a supervisão e a coordenação dos processos sistêmicos e de apoio dos órgãos e entidades componentes do Núcleo.

Pois bem, pelo que consta nos autos, considerando a documentação e justificativas apresentadas, qual seja, fornecimento do Jornal Diário de Cuiabá, entendo possível a aquisição na modalidade de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial” (g. n.)

Nessa seara, é oportuno lembrar que a aplicação do *caput* do artigo, não está condicionada nas disposições trazidas em seus incisos, posto serem meramente exemplificativos, conforme ensina Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, ao distinguir a dispensa *lato sensu* da inexigibilidade:



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
SICME



"Já a inexigibilidade, tratou do reconhecimento de que era inviável a competição entre ofertantes, seja porque só um fornecedor ou prestador de serviços possuía a aptidão para atender ao interesse público, seja porque fazia face às peculiaridades no objeto contratual pretendido pela Administração. Por esse motivo, o legislador elencou as três principais hipóteses, em caráter exemplificativo, permitindo ao agente que, diante do caso concreto, reconhecendo a inviabilidade de competição, promova a contratação direta". (Contratação Direta Sem Licitação, 5ª edição, 2004, Brasília Jurídica, página 529)

Corroborando com o mencionado está o entendimento do Tribunal de Contas da União:

"As hipótese de inexigibilidade relacionadas na Lei n. 8666/1993 não são exaustivas, sendo possível a contratação com base no caput do art. 25 sempre que houver comprovada inviabilidade de competição" (Acórdão nº 2.418/2006, Plenário, relator Ministro Marcos Bemquerer)

Nesse sentido é a lição do Professor Marçal Justen Filho, sobre a função normativa autônoma do caput do art. 25 e a disciplina dos incisos, a qual pedimos vênia para transcrever:

"Pode concluir-se, enfim, que outras hipóteses de contratação direta por inexigibilidade poderão ser praticadas, mesmo que não reconduzíveis aos casos disciplinados pelos três incisos. No entanto, as regras desses incisos deverão ser aplicadas na



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
SICME



medida do possível, exigindo-se documentação probatória, comprovação científica e assim por diante, sempre que se reputar presente modalidade de inviabilidade de competição não enquadrável nos três incisos" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, São Paulo, 2008, página 343)

Ademais, o professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, na obra Contratação Direta Sem Licitação, Editora Brasília Jurídica, 5ª Edição, 2004, pág. 549, diz:

"Nos casos de aquisição de assinaturas de jornais e periódicos, deve se observar o disposto no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, como fundamentação legal para a realização da despesa;" (g. n.)

Por fim, é importante consignar que para deferimento do pleito da SICME, não exige-se o envio dos autos à Secretaria de Administração para análise e autorização, uma vez que o valor do pedido é inferior ao inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, consoante art. 4º do Decreto Estadual nº 7.217:

"Art. 4º Os procedimentos que visem adquirir bens, contratar serviços e locação de bens moveis e imóveis que despenderam recursos acima do limite no inciso II art., 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive os caracterizados como dispensa e inexigibilidades, deverão ser analisados e autorizados previamente pela Secretaria de Estado de Administração – SAD"



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
SICME



3.0 – Da Conclusão

Destarte, por todo o exposto, com base nos fatos narrados e toda a documentação acostada, opino pela inexigibilidade de Licitação do contrato de fornecimento do Jornal Diário de Cuiabá para a Companhia Matogrossense de Gás.

Por fim, oriento quanto à necessidade de juntada nos autos da comprovação de que há disponibilidade orçamentária para formalização do presente Contrato, através de Nota de Empenho a ser emitida antes da assinatura do contrato, bem como os demais procedimentos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Coordenador de Aquisições do Núcleo Socioeconômico da SICME para as providências de praxe.


Nivaldo Oliveira da Cruz

Assessor Jurídico

SICME

OAB/MT 10.572



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO – SOE



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Cuiabá, 01 de abril de 2009.

DE: COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES – CAQ
PARA: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Solicitamos **PED/EMPENHO** estimativo em favor da empresa **JOSAINE MARQUES DE MORAES - ME**, inscrita no CNPJ 07.805.502/0001-39, no valor de R\$ 650,00, referente à assinatura anual do jornal 'Diário de Cuiabá', conforme descrito no Plano de Trabalho.

Processo administrativo: 187781/2009

Modalidade da licitação: Inexigibilidade – art. 25 da lei nº 8.666/93.

Unidade orçamentária: 17.502

Projeto: 2007

Elemento de despesa: 3390.3900

Fonte: 243

VALOR TOTAL: R\$ 650,00

Atenciosamente,

Alessandra
Alessandra S. Monteiro da Costa
Assistente Técnica III
Coordenadoria de Aquisições/SICME-SOE

Direce Granjeiro Luque Costa
Gerente de Execução Orçamentária
Núcleo Socioeconômico/SICME

01/04/09



PED	PEDIDO DE EMPENHO	17502.0001.09.00124-9
Data de Solicitação: 02/04/2009	Nº Lista Credores: *** * * * *	Chefe/Órgão Expedidor:
Unidade Orçamentária: 17502 - Companhia Matogrossense de Gás		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
Nº do Protocolo: 187781/2009		
Especificação: Contratação da Assinatura Anual do Jornal "Diário de Cuiabá". Conforme descrito no Plano de Trabalho constante neste Processo de n.º 187781/2009		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 17502.0001.25.122.036.2007.9900.33903900.243.1.1

Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 88.575,90 | **Valor Total da Reserva (R\$)** *** 650,00 | **Saldo Orc. Atual (R\$)** *** 87.925,90

Tipo de Empenho: Estimativo

Valor por Extenso:

SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS *****

Reserva Inicial (R\$):

Valor Total - Reforço (R\$):

Valor Total - Redução (R\$):

DAOS DO CREDOR

Código: 2008.02815-6

Nome: Josaine Marques de Moraes - ME

Endereço: Av. Miguel Sutil, 3690

CPF/CNPJ/JG: 07.805.502/0001-39

Insc. Estadual: *** * * * *

RG. *** * * *

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº PAD: *** * * * *

Data de Solicitação: ***-***-***

SOLICITACÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Observações:

Situação do PED: Pedido (PED) empenhado
Empenho Nº 17502.0001.09.00095-8

Dirce Granjeiro Duque Costa
Dirce Granjeiro Duque Costa
Gerente de Execução Orçamentária
Núcleo Socioeconômico/SICME

Coordenador de Planejamento



EMP	NOTA DE EMPENHO	17502.0001.09.00095-8	
Nº Pedido (PED): 17502.0001.09.00124-9	Data de Emissão: 03/04/2009		
Nº Pedido (PAD): *** * * * *	Nº Lista Credores: *** * * * *		
Unidade Orçamentária: 17502 - Companhia Matogrossense de Gás	Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo	
Nº OS (diárias): *** * * * *	Modalidade de Licitação: Inexibilidade - art. 25	Nº Referência Licitação: *** * * * *	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 25º, caput
Nº Convênio *** * * * *	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 187781/2009	

DADOS DO CREDOR

Código: 2008.02815-6

Nome: Josaine Marques de Moraes - ME

Endereço: Av. Miguel Sutil, 3690

Bairro: Bosque da Saúde

CEP: 78-050-005

CPE/CNPJ/JG: 07.805.502/0001-39

RC. *** * * *

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 17502.0001.25.122.036.2007.9900.33903900.243.1.1

Valor Total do Empenho (R\$): **Valor por Extenso:**

Histórico:

Empenho do PED N° 17502.0001.09.00124-9

Contratação da Assinatura Anual do Jornal "Diário de Cuiabá". Conforme descrito no Plano de Trabalho constante neste Processo de n.º 187781/2009.

Data de Autorização da Despesa:

03/04/2009

Ordenador de Despesa:

Helny Paula Campos
Ordenador de Despesa

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal

HP Officejet J3600 series J3680

Impressora/fax/copiadora/scanner pessoal

Registro de fax para
Sicme
3613-0092
03 04 2009 14:28



Última transação

Data	Hora	Tipo	ID da estação	Duração	Páginas	Resultado
03 04	14:27	Fax enviado	3642-4423	1:17	3	OK



PED	PEDIDO DE EMPENHO	17502.0001.09.00124-9
Data de Solicitação: 02/04/2009	Nº Lista Credores: *** * * * *	Chefe/Órgão Expedidor:
Unidade Orçamentária: 17502 - Companhia Matogrossense de Gás		<i>Geraldo Luiz de Araújo</i> Geraldo Luiz de Araújo Diretor Adm. e Financeiro - MTGás
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
Nº do Protocolo: 187781/2009		
Especificação: Contratação da Assinatura Anual do Jornal "Diário de Cuiabá". Conforme descrito no Plano de Trabalho constante neste Processo de nº 187781/2009		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 17502.0001.25.122.036.2007.9900.33903900.243.1.1

Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 88.575,90 | **Valor Total da Reserva (R\$)** *** 650,00 | **Saldo Orc. Atual (R\$)** *** 87.925,90

Tipo de Empenho: Estimativo

Valor por Extenso:

Reserva Inicial (R\$):

Valor Total - Referço (R\$):

Valor Total - Redução (R\$):

DADOS DO CREDOR

Código: 2008.02815-6

Nome: Josaine Marques de Moraes - ME

Endereço: Av. Miguel Sutil, 3690

CBF/CNBI/JG: 07 805 503/0001-39

Insc. Estadual: *** * * * *

BC: *** * * *

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº PAD: **** * *

Data de Solicitação: *** * * * *

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

— 1 —

Coordenador de Planejamento

Observações:

Situação do PED: Pedido (PED) empenhado
Empenho Nº 17502.0001.09.00095-8

Recomendação
Fajane M^g de O. Garcia Leite
Cerente Adm. e Financeiro - MTGAS



EMP	NOTA DE EMPENHO	17502.0001.09.00095-8	
Nº Pedido (PED): 17502.0001.09.00124-9	Data de Emissão: 03/04/2009		
Nº Pedido (PAD): **** * * * *	Nº Lista Credores: **** * * * *		
Unidade Orçamentária: 17502 - Companhia Matogrossense de Gás	Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo	
Nº OS (diárias): **** * * * *	Modalidade de Licitação: Inexibilidade - art. 25	Nº Referência Licitação: **** * * * *	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 25º, caput
Nº Convênio **** * * * *	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 187781/2009	

DADOS DO CREDOR

Código: 2008.02815-6

Name: Josaine Marques de Moraes - ME

Endereço: Av. Miguel Sutil, 3690

Bairro: Bosque da Saúde

CEP: 78 050-005

CPE/CNPI/JG: 07 805 502/0001-39

RC: *** *** ***

REMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 17502.0001.25.122.036.2007.9900.33903900.243.1.1

Valor Total do Empenho (R\$): **Valor por Extenso:**

Histórico:

Histórico: Empenho do PED Nº 17502.0001.09.00124-9

Contratação da Assinatura Anual do Jornal "Diário de Cuiabá". Conforme descrito no Plano de Trabalho constante neste Processo de n.º 187781/2009.

Data de Autorização da Despesa:

Ordenador de Despesa:

Helny Paula Campos

Helny Paula Campos
Ordenador de Despesa

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal

Aus Jeano
Geraldo Luiz de Araújo
Diretor Adm. e Financeiro - MTG



NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO – SOE/SICME

MTGAS
Fls 05
Rub

LISTA DE CONFORMIDADES

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO / ENTIDADE

MT Gás	Nº Processo:
	187781/2009

AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

ITENS	Setor/Assinatura e/carimbo e data	Sim	Não	Não Aplica
1 – Verificar se há plano de trabalho detalhado	SE	X	Priscila Melrelles Silva Assessora Técnica Núcleo Socioeconômico/SICME	
2 – Verificar se há indicação de dotação orçamentária	AL	X		
3 – Verificar se está autorizado pelo Chefe imediato/Ordenador do Órgão/Unidade Orçamentária.	AL	X	Alexandre Furtado de Almeida Coordenador de Apoio Logístico Núcleo Socioeconômico/SICME	
4 – Para os contratos em vigência, confirmar o prazo e a regularidade fiscal. Ir para o item 8.	AL			X
5 – Verificar se a solicitação no plano de trabalho está de acordo com a dotação orçamentária indicada	CP Dra. Grazielle Duque Costa Gerente de Execução Orçamentária Núcleo Socioeconômico/SICME 26/03/09			
6 – Verificar em qual modalidade de licitação será enquadrada a solicitação. Se depender de autorização de outros Órgãos/Comissões (IOMAT, SECOM, SINFRA, AGE, CONSINT/CEPROMAT, SAD) encaminhar via Ofício e Sistema de protocolo p/acompanhamento e a devida autorização.	GA		Alessandra S. Monteiro da Costa Assistente Técnica III Coordenação de Aquisições/SICME - SOE	X
7 – Se todos os itens acima estiverem de acordo	GA	X		



NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO – SOE/SICME

MITGAS
Fls 04
Rub

LISTA DE CONFORMIDADES

(sim) solicitar o Parecer Jurídico e posteriormente a emissão de PED – Pedido de Empenho ou PED RESERVA			
8 – Se todos os itens acima estiverem de acordo (sim) emitir PED – Pedido de Empenho ou PED RESERVA. Sendo empenho de contratos em vigência, após PED/EMP encaminhar a Coordenadoria Financeira para acompanhamento dos pagamentos mensais.	CP Reginéia Magalhães Setor Planejamento Núcleo Socioeconômico/SICME 03/04/09	X	
9 – Se for Adesão a Ata de Registro de Preços, cadastrar a adesão no SIAG – Sistema de Aquisições Governamentais	GA		
10 – Se for Contratação Direta/dispensa de licitação – mínimo 03(três) orçamentos	FORGA	X	
11 – Se a modalidade de licitação for diferente das apresentadas anteriormente, elaborar Edital. (Ir p/o item 22)	GA		Alessandra X
12 – Verificar se tem Parecer Jurídico dos procedimentos adotados até o momento	GA	X	Alessandra S. Monteiro da Costa Assistente Técnica III Coordenadora de Aquisições/SICME-SOE
13 – Se foi realizado com base nos itens 9 e 10, verificar se há a definição do fornecedor	GA	X	
14 – Verificar regularidade fiscal do fornecedor	GA	X	
15 – Se todos os itens acima estiverem de acordo, providenciar o PED em favor do Fornecedor	CP		
16 – Providenciar a contratação (aquisição ou serviços superior a 30 dias a data de entrega)	GA	X	Alessandra S. Monteiro da Costa Assistente Técnica III Coordenadora de Aquisições/SICME-SOE
17 – Providenciar a assinatura no contrato	GA		
18 - Providenciar a publicação do extrato do	GA		Alessandra S. Monteiro da Costa Assistente Técnica III Coordenadora de Aquisições/SICME-SOE



NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO – SOE/SICME

MTGAS
03
Fls 40
Rub

LISTA DE CONFORMIDADES

contrato no Diário Oficial

19 – Paginar todo o processo, verificar se foram colhidas todas as assinaturas devidas (Ordenador/CP no PED/Financeiro/Fornecedor, etc.) e encaminhar p/Apoyo Logístico acompanhar/fiscalizar o contrato, bem como os referidos pagamentos

GA

X Roneida Maria Guedes

Roneida Maria Guedes
Assistente Técnica III
Coordenadoria de Aquisições/SICME - SOE

20 – Encaminha cópia do contrato e publicação no Diário Oficial para a Unidade de Origem, auxiliar no acompanhamento e fiscalização do contrato

AL

21 – A Unidade de Origem recebe a cópia do contrato e publicação e acompanha vencimento do contrato e saldo orçamentário, havendo necessidade de alteração em ambos, deve partir da Unidade de Origem a solicitação

UO

22 – Se for enquadrada em outra modalidade, elaborar Edital com clareza, agendar o certame

GA

X

23 – Houve impugnação de Edital?

GA

24 – O certame foi realizado?

GA

Alessandra S. Monteiro da Costa
Assistente Técnica III
Coordenadoria de Aquisições/SICME - SOE

25 – Houve a definição do vencedor do certame? Se sim, seguir os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19

GA

LEGENDA : SE – Secretário Executivo/Gabinete; GP – Gestão de Pessoas; AL – Apoio Logístico; CP – Coordenadoria de Planejamento; CF – Coordenadoria Financeira ; GA – Gestão de Aquisições e UO – Unidade de Origem.



NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO – SOE/SICME

MTGAS
Fls 02
Rub 40

LISTA DE CONFORMIDADES

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO / ENTIDADE

MT Gás	Nº Processo: 259961/2009
--------	------------------------------------

NOME DO FORNECEDOR:

PAGAMENTO

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

ITENS	Setor/Assinatura c/carimbo e data	Sim	Não	Não Aplica
1 – Verificar se há solicitação de pagamento devidamente autorizada pelo Ordenador do órgão/unidade orçamentária	SE	X Priscila Melo Silveira Assessora Técnica Núcleo Socioeconômico/SICME		
2 – Verificar se a data de emissão da NF está posterior ao Empenho e se a Nota Fiscal está atestada pela Unidade de Origem	AL	X		
3- Verificar se há regularidade fiscal do fornecedor	AL	X		
4 – Verificar se a dotação orçamentária está de acordo com os itens apresentados na Nota Fiscal e informar o sub-elemento de acordo com o item da NF.	AL	X Amílcar Freitas de Almeida Coordenador de Apoio Logístico Núcleo Socioeconômico/SICME		
5 – Se a Nota Fiscal for referente a pagamento de contrato, verificar vigência do contrato e valor. Atestar a referida Nota Fiscal e encaminhar à Coordenadoria Financeira p/pagamento	AL			X
6 – Verificar se todos os itens acima estão de acordo (sim), se sim efetuar o pagamento	CF	X Edio Benedito de Arruda Coordenador Financeiro Núcleo Socioeconômico/SICME		



NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO – SOE/SICME

MTGAS
01
Fis
Rub

LISTA DE CONFORMIDADES

7 – Providenciar a LIQ/NOB	CF	X		
8 – Verificar se os documentos estão devidamente assinados pelo Ordenador de Despesas/Financeiro	CF	X	Eduardo Benedito de Arruda Coordenador Financeiro Núcleo Socioeconômico/SICME	
9 – Paginar todo o processo e encaminhar p/arquivo da Unidade Orçamentária solicitante(origem)	CF	X		
10 – Unidade de Origem recebe o processo e arquiva	UO			

LEGENDA : SE – Secretário Executivo/Gabinete; GP – Gestão de Pessoas; AL – Apoio Logístico; CP – Coordenadoria de Planejamento; CF – Coordenadoria Financeira e UO – Unidade de Origem.